

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 514-88

Em, 28 de julho de 1988.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1679 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de real estima e distinta consideração.

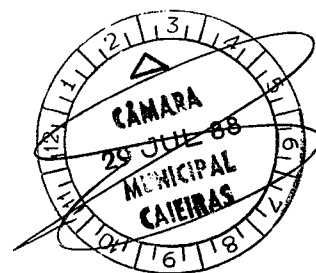

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP.



/esr.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 6 7 9

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

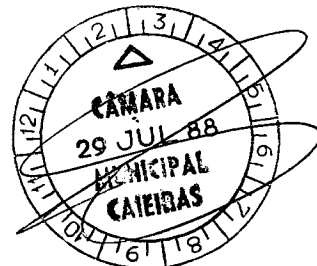
À apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária à suplementação de item orçamentário que permitirá ao Executivo Municipal atender a Promoção Humana de Caieiras, Guarda Mirim Municipal de Caieiras e Grupo Coral de Caieiras.

Assim expondo, espero a aprovação do Colendo Plenário, solicitando, ainda, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/esr.



PROJETO DE LEI N.º

(28 DE JULHO DE 1988.)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito
suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito no valor de Cz\$ 350.200,00 (Trezentos e cin-
quenta mil e duzentos cruzados), destinado a suplementar o se -
guinte item orçamentário:

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

15.81.031.2.009

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferências Instituições Privadas

3.2.3.0. Subvenções Sociais.....Cz\$ 350.200,00

TOTAL.....Cz\$ 350.200,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar
aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da se
guinte verba orçamentária:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

03.07.021.1.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente....Cz\$ 350.200,00

TOTAL....Cz\$ 350.200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

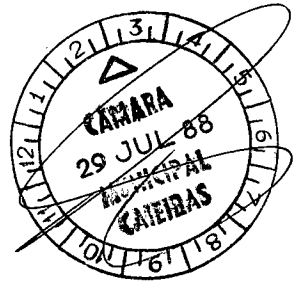
. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de julho de 1988.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA 09 08/11/88
S. S. em
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
CAIEIRAS
PREFEITO DE
PRESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
3.8.13/09/88
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Caieiras

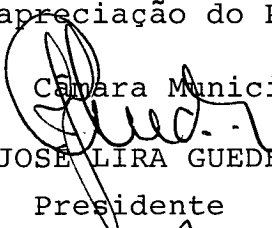
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.046/88.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei nº 2.046/88, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar (Cz\$ 350.200,00).

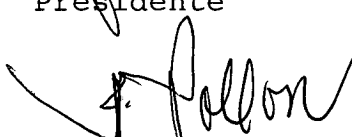
Do ponto de vista legal e constitucio -
nal não encontramos empecilhos que possam obstar a sua
apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL
à apreciação do Projeto de Lei nº 2.046/88.-.

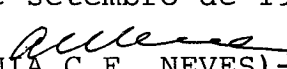
Câmara Municipal de Caieiras, 12 de setembro de 1988.-.


- (JOSE LIRA GUEDES) -

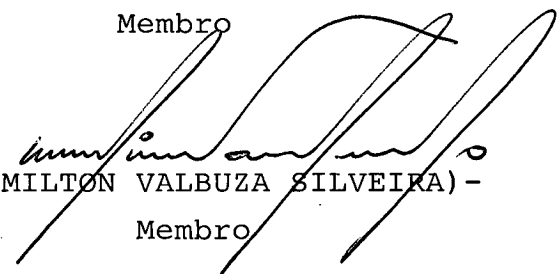
Presidente


- (ANTONIO ROMERO POLLON) -

Membro


- (AFDÓQUIA C.F. NEVES) -

Membro


- (MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Membro